



**Prefeitura Municipal de
Nossa Senhora do Livramento**

LEI Nº 878/2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio/parceria com o Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento para construção de ponte de concreto armado e pré-moldado sobre o Rio dos Peixes na região da localidade rural Rio dos Peixes, e dá outras providências.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Convênio, Termo de Cooperação ou outro instrumento similar com o Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 01225268/0001-94, com sede na Av. Coronel Botelho, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento - MT, termo esse que terá por objeto a construção de uma ponte de concreto armado e pré-moldado sobre o Rio dos Peixes na região da localidade rural denominada Rio dos Peixes.

Art. 2º – Para consecução do objeto a ser contratado fica a Municipalidade autorizada a participar com recursos da ordem de até R\$ 115.578,17 (Cento e quinze mil, quinhentos e setenta e oito e dezessete centavos), sendo que o restante dos recursos necessários à construção da ponte será aportado pelo Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento.

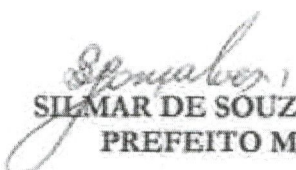
Art. 3º – Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Municipalidade correrão a conta da seguinte rubrica:

Projeto Atividade: 2278 – Recup., Manut. e Const. de Estradas Viciniais – Elemento de Despesas-3390.30 Material de Consumo, Cód. Red. 080028 / Fonte 100 – Valor R\$ 65.578,17 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

Projeto Atividade: 2278 – Recup., Manut. e Const. de Estradas Viciniais – Elemento de Despesas-3390.30 Material de Consumo, Cód. Red. 080029 / Fonte 130 – Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Novembro de 2018.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL